



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

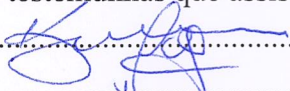
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0228_00008_2021


(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAURU - DPF/BRU/SP - SR/PF/SP)

Aos (A) (30) trinta dia (s) do mês de setembro, de (2021) dois mil e vinte e um, KYUNG SIK HAN, matrícula nº 15899, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **RENZO BLADIMIR ROJAS COLMENARES**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país PERU, nascido (a) aos (a) 31/10/1996, sexo Masculino, portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 73181710E, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 20/08/2021, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CORUMBÁ, classificado (a) como 1 - TURISTA (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi NOTIFICADO (A) de que poderá apresentar defesa escrita, no prazo de dez (dez) dias, a contar desta data, nos termo do Decreto Complementar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo(a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: 

AUTUADO (A): 

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id

Kyung Sik Han
Agente de Polícia Federal
Matrícula 15899



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

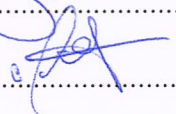
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0228_00034_2021

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAURU - DPF/BRU/SP - SR/PF/SP)

Aos (A) (30) trinta dia(s) do mês de Setembro, de (2021) dois mil e vinte e um, perante KYUNG SIK HAN, matrícula nº 15899, compareceu o (a) visitante/imigrante **RENZO BLADIMIR ROJAS COLMENARES**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país PERU, nascido (a) aos (a) 31/10/1996, sexo Masculino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 73181710E, tendo ingressado no país em 20/08/2021, pelo PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CORUMBÁ, com prazo inicial de estada até 21/08/2021, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE:  **Kyung Sik Han**
Agente de Polícia Federal
Matrícula 15899

NOTIFICADO (A): 

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/BRU/SP

Assunto: **Manutenção de penalidade (multa de R\$ 100,00)**

Destino: **UMIG**

Processo: **08501.003112/2021-16**

Interessado: **RENZO BLADIMIR ROJAS COLMENARES (peruano)**

1. Ciente e de acordo com a Informação nº 20747451/2021-UMIG/NPA/DPF/BRU/SP, no sentido de que deverá ser mantida a penalidade para aplicação da multa de R\$ 100,00 (cem reais) ao estrangeiro, o qual não apresentou defesa, no prazo legal, sendo portanto considerado revel;
2. À UMIG para providências.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA DE FREITAS GHOLMIÉ
Delegada de Polícia Federal
CHEFE/NPA/DPF/BRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE FREITAS GHOLMIE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/11/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21063345** e o código CRC **3B2401A6**.